

**SÍTIO**

COMPLEXO DO AÇOR

**CÓDIGO**

PTCON0051

**DATA E DIPLOMA DE CLASSIFICAÇÃO**

Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/00 de 5 de Julho

**ÁREA**

1 362 ha

**CÓDIGOS NUT**

PT124 - Pinhal Interior Norte - 91 %

PT127 – Serra da Estrela – 2%

PT 12 A- Cova da Beira – 7%

**CONCELHOS ENVOLVIDOS**

CONCELHO	ÁREA (ha)	% DO CONCELHO CLASSIFICADO	% DO SÍTIO NO CONCELHO
Arganil	749	2 %	55 %
Covilhã	99	0,2 %	7 %
Pampilhosa da Serra	489	1 %	36 %
Seia	26	0,06 %	2 %

**REGIÃO BIOGEOGRÁFICA**

Mediterrânica

**RELAÇÕES COM OUTRAS ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO NACIONAL**

Área Paisagem Protegida Serra do Açor (24,5%) Diploma de classificação: Decreto-Lei nº 67/82, de 3 de Março

**RELAÇÕES COM ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL**

Reserva Biogenética (Conselho da Europa): Mata da Margaraça

**CARACTERIZAÇÃO**

O Complexo do Açor é composto por quatro áreas distintas: Mata da Margaraça, S. Pedro do Açor, Cebola e Fajão.

Nas Matas da Margaraça e do Fajão, destacam-se as comunidades vegetais, bosques caducifólios de carácter reliquial, com elevado valor botânico e fitogeográfico. A Margaraça encontra-se localizada sobre encostas xistosas e o Fajão sobre afloramentos quartzíticos de valor geomorfológico e paisagístico.

Assinala-se aqui a ocorrência de azereirais (5230\*), sendo a Serra do Açor a zona da Península Ibérica com o maior núcleo populacional de azereiro (*Prunus*

*lusitanica* subsp. *lusitanica*), espécie que aqui aparece com frequência associada a azevinho (*Ilex aquifolium*) (9380) e loureiro (*Laurus nobilis*) (5230\*).

Em Cebola e S. Pedro do Açor a paisagem apresenta características distintas, com charnecas e matos de altitude, nomeadamente matos rasteiros acidófilos temperados e mediterrânicos (6160), a que se associam as gramíneas *Festuca elegans* e *Festuca summilusitana*.

Ainda em termos florísticos, importa destacar a presença de várias espécies da flora endémicas e/ou raras, como *Murbeckiella sousae*, *Veronica micrantha*, e a população mais meridional de *Narcissus asturiensis*.

Sítio importante para o lagarto-de-água (*Lacerta schreiberi*) e particularmente para a salamandra-lusitânica (*Chioglossa lusitanica*), atendendo a que se trata de uma área de elevada diversidade genética e de maior vulnerabilidade para esta espécie.

#### Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do Dec. Lei n.º 49/2005

3260	Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da <i>Ranunculion fluitantis</i> e da <i>Callitricho-Batrachion</i>
4030	Charnecas secas europeias
<b>5230*</b>	<b>Matagais arborescentes de <i>Laurus nobilis</i></b>
6160	Prados oro-ibéricos de <i>Festuca indigesta</i>
8130	Depósitos mediterrânicos ocidentais e termófilos
8220	Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica
8230	Rochas siliciosas com vegetação pioneira da <i>Sedo-Scleranthion</i> ou da <i>Sedo albi-Veronicion dillenii</i>
<b>91E0*</b>	<b>Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i>, <i>Alnion incanae</i>, <i>Salicion albae</i>)</b>
92A0	Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>
9230	Carvalhais galaico-portugueses de <i>Quercus robur</i> e <i>Quercus pyrenaica</i>
9260	Florestas de <i>Castanea sativa</i>
9330	Florestas de <i>Quercus suber</i>
9340	Florestas de <i>Quercus ilex</i> e <i>Quercus rotundifolia</i>
9380	Florestas de <i>Ilex aquifolium</i>

A negrito: habitats prioritários

**Espécies da Flora constantes do anexo B-II do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02**

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1885	<i>Festuca elegans</i>	II, IV
1891	<i>Festuca summilusitana</i>	II, IV
<b>1390</b>	<b><i>Marsupella profunda</i></b>	II
1865	<i>Narcissus asturiensis</i>	II, IV
1733	<i>Veronica micrantha</i>	II, IV

A negrito: espécies prioritárias

**Espécies da Fauna constantes do anexo B-II do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02**

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1083	<i>Lucanus cervus</i>	II, IV
1172	<i>Chioglossa lusitanica</i>	II, IV
1259	<i>Lacerta schreiberi</i>	II, IV
1355	<i>Lutra lutra</i>	II, IV
1308	<i>Barbastella barbastellus</i>	II, IV
1321	<i>Myotis emarginatus</i>	II, IV
1323	<i>Myotis bechsteinii</i>	II, IV
1303	<i>Rhinolophus hipposideros</i>	II, IV

**Outras Espécies dos Anexos B-IV e B-V do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02**

	ESPÉCIE	ANEXO
FLORA	<i>Murbeckiella sousae</i>	IV
	<i>Narcissus bulbocodium</i>	V
	<i>Narcissus triandrus</i>	IV
	<i>Ruscus aculeatus</i>	V
	<i>Scrophularia grandiflora</i>	V
FAUNA	<i>Alytes obstetricans</i>	IV
	<i>Rana iberica</i>	IV
	<i>Triturus marmoratus</i>	IV
	<i>Eptesicus serotinus</i>	IV
	<i>Myotis daubentonii</i>	IV
	<i>Myotis nattereri</i>	IV
	<i>Nyctalus leisleri</i>	IV
	<i>Pipistrellus pipistrellus</i>	IV
	<i>Plecotus auritus</i>	IV
	<i>Tadarida teniotis</i>	IV

### PRINCIPAIS USOS E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO COM RESPECTIVAS PERCENTAGENS

Tipo de uso do solo	Área (ha)	Percentagem (%)
Áreas agro/ silvo/ pastoris	7,888	0,58
Áreas agrícolas arvenses	17,531	1,29
Áreas agrícolas arbóreo-arbustivas	67,266	4,93
Matos e Pastagens naturais	974,628	71,50
Floresta	268,645	19,71
Outros (áreas urbanas e industriais, áreas sem coberto vegetal)	27,218	2

Fonte - COS 90

### CARACTERIZAÇÃO AGRO-FLORESTAL (INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO MADRP NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DO PLANO SECTORIAL)

Área do Sítio: **1 363 ha (89% Florestal)**;

Uso Florestal- **1 212 ha**:

Tipo	% área do Sítio	Composição
Matos	<b>47%</b>	
Espécies	<b>41%</b>	17% Pinheiro Bravo; 11% Carvalhos; 7% Outras Folhosas;
Incêndios 95_2001	<b>36%</b>	

**Dinâmicas Socio-económicas:** **91%** da área do sítio **Rural Frágil**

**Sistemas dominantes:** Área predominantemente florestal onde domina o pinheiro bravo. Área agrícola sem expressão.

**Áreas de Regadio:** Nos vales aluvionares aparecem com frequência pequenos regadios colectivos que aproveitam as águas das ribeiras adjacentes através do seu represamento durante a época de Primavera/Verão.

**Produtos de Qualidade:** Mel da Serra da Lousã (DOP)

**Programas Específicos:** Está em curso o Plano de Acção de Desenvolvimento Agro Rural do Vale do Alva e do Vale do Ceira.

**INDICADORES SOCIOECONÓMICOS**

Indicador	Sítio	Total Rede Natura 2000	Portugal Continental	Unidade	Período
População residente HM	95	329376	10356117	indivíduos	2001
População Presente HM	94	313188	10148259	indivíduos	2001
Densidade populacional	6,98	17,08	113,20	hab/km <sup>2</sup>	2001
Taxa de actividade	49,47	38,14	48,20	%	2001
Índice de Poder de Compra	0,71	48,68	96,55	%	2002
Percentagem de população agrícola	22,77	15,93	11,38	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade entre 25 e 55 anos	33,15	32,88	34,15	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade superior a 55 anos	66,85	67,12	65,85	%	1999
Percentagem de área agrícola beneficiada pelas medidas agroambientais	0,48	2,10	2,20	%	2001
Percentagem de ocupação da área agrícola	6,22	27,59	35,29	%	1990
Percentagem de ocupação do coberto florestal	17,64	31,27	36,91	%	1990

Fonte – COS 90, INE e MADRP

**INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E OUTRA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Plano Nacional da Água - DL n.º 112/2002 de 17 de Abril

Plano de Bacia Hidrográfica do Mondego - (Decreto Regulamentar n.º 9/2002 de 1 de Março)

Plano de Bacia Hidrográfica do Tejo - (Decreto Regulamentar n.º 18/2001 de 7 de Dezembro)

PDM de Arganil – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 143/95, de 21 de Novembro

PDM de Covilhã – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/99, de 23 de Outubro

PDM de Pampilhosa da Serra – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/94, de 21 de Fevereiro

PDM de Seia – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 121/97, de 24 de Julho

Plano de Desenvolvimento Rural/RURIS (áreas de incidência das diferentes medidas):

- Regras gerais de aplicação do RURIS - DL n.º 64/2004 de 22 de Março
- Alteração do RURIS e dos regulamentos das intervenções
- Regulamento da intervenção "Medidas Agro-ambientais" - Portaria n.º 360/2004 de 7 de Abril

- Regulamento da intervenção "Florestação de Terras Agrícolas" - Portaria nº 680/2004 de 19 de Junho
- Regulamento da intervenção "Indemnizações Compensatórias" - Portaria nº 193/2003 de 22 de Fevereiro

Caça - zonas de caça sujeitas a diferentes regimes cinegéticos. Portaria nº 837/93 de 8 de Setembro (interdita a caça na APPSA) (D.R. nº 211 1ª Série-B. de 8 de Setembro de 1993)

Perímetros florestais e matas nacionais (regime florestal total e parcial) - Perímetro florestal da Serra do Açor

### **FACTORES DE AMEAÇA**

Incêndios florestais (em 2005 ardeu grande parte da área, tendo sido afectados os "sub-sítios" S. Pedro do Açor, Fajão e Cebola); mobilização de solos devido a acções de florestação; plantação de pinhal e eucaliptal (nomeadamente em Fajão); pressão turística (sobrevisitação, raids todo-terreno); expansão de espécies alóctones (acácia - sobretudo na Mata da Margaraça e em Fajão); abertura de estradas e abertura de corta-fogos; extracção de inertes (afloramentos de Fajão); implantação de parques eólicos e/ou antenas.

### **ORIENTAÇÕES DE GESTÃO**

As orientações de gestão para o Complexo do Açor visam sobretudo a conservação e manutenção da diversidade florística e dos habitats, considerando a existência de espécies raras e prioritárias; a gestão do Sítio deverá assegurar igualmente a conservação dos valores faunísticos mais relevantes, nomeadamente da herpetofauna associada a linhas de água.

Tendo em conta as ameaças identificadas é fundamental investir na redução do risco de incêndio, sendo no entanto necessário, definir quais as áreas mais adequadas para abertura de corta-fogos. No que se refere à recuperação de áreas ardidas (actualmente, sobretudo em Fajão), deverão ser efectuadas algumas intervenções pós-incêndio através de limpezas nos carvalhais, soutos e medronhais. Nas zonas com menor potencial regenerativo, deverá ser avaliada a viabilidade da reposição do coberto vegetal natural.

Em virtude da reduzida dimensão das áreas de ocorrência de habitats (habitats raros) e espécies da flora, e considerando a magnitude do impacte resultante da implantação de infra-estruturas sobre estas comunidades, deverão ser salvaguardadas as áreas mais sensíveis, nomeadamente zonas de cumeada, relativamente à localização de estradas, antenas, parques eólicos, ou projectos de natureza similar.

Torna-se ainda necessário minimizar o impacto turístico, através da definição de capacidades de carga das áreas e do ordenamento das actividades de recreio e lazer, incluindo a visitação.

Neste Sítio assumem particular relevância as seguintes orientações de gestão:

- Reduzir risco de incêndio  
5230\*; 91E0\*; 9230; 9330; 9340; 9380; *Barbastella barbastellus*; *Chioglossa lusitanica*; *Lacerta schreiberi*; *Lucanus cervus*; *Lutra lutra*; *Myotis bechsteini*; *Myotis emarginatus*; *Rhinolophus hipposideros*
- Promover a regeneração natural  
91E0\*; 9230; 9330; 9340; *Veronica micrantha*
- Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones  
*Lucanus cervus*; *Festuca elegans*; *Veronica micrantha*  
*Barbastella barbastellus*; *Myotis bechsteini*; *Myotis emarginatus*; *Rhinolophus hipposideros* (com um subcoberto diversificado)
- Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo  
*Barbastella barbastellus*; *Myotis bechsteini*; *Myotis emarginatus*; *Rhinolophus hipposideros*
- Condicionar a construção de infra-estruturas  
4030; 5230\*; 6160; 8130; 8220; 8230; 9330; 9340  
*Festuca elegans*; *Narcissus asturiensis*; *Veronica micrantha* (estradas e antenas)  
*Chioglossa lusitanica*; *Lacerta schreiberi* (na construção de novas estradas ou alargamento das existentes, evitar proximidade às linhas de água)
- Preservar os maciços rochosos e habitats rupícolas associados  
*Narcissus asturiensis*
- Promover a manutenção de prados húmidos  
*Narcissus asturiensis*
- Incrementar sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação  
9230; 9260; 9330; 9340  
*Narcissus asturiensis* (vide Criar alternativas à colheita de espécies, promovendo o seu cultivo)
- Ordenar acessibilidades  
4030; 5230\*; 9330; 9340
- Interditar circulação de viaturas fora dos caminhos estabelecidos  
5230\*
- Ordenar actividades de recreio e lazer  
6160
- Condicionar ou interditar corte, colheita ou captura de espécies  
5230\* (proibir colheita de plantas)

Neste Sítio são ainda importantes as seguintes orientações de gestão:

### **Agricultura e pastorícia**

- Assegurar mosaico de habitats  
Barbastella barbastellus; Myotis bechsteini; Myotis emarginatus;  
Rhinolophus hipposideros (bosquetes, sebes e matos, intercalados com zonas mais abertas de pastagens e zonas agrícolas)
- Conservar / promover sebes, bosquetes e arbustos  
Barbastella barbastellus; Myotis bechsteini; Myotis emarginatus;  
Rhinolophus hipposideros (em áreas mais abertas, com o objectivo de criar locais de refúgio e reprodução)  
Lutra lutra (promover a manutenção/criação de sebes e bordaduras de vegetação natural na periferia das zonas húmidas)
- Condicionar uso de agro-químicos /adotar técnicas alternativas  
Barbastella barbastellus; Chioglossa lusitanica; Lacerta schreiberi; Lucanus cervus; Myotis bechsteini; Myotis emarginatus; Rhinolophus hipposideros
- Condicionar uso de agro-químicos /adotar técnicas alternativas em áreas contíguas ao habitat  
3260; Chioglossa lusitanica; Lacerta schreiberi; Lutra lutra
- Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas em áreas contíguas ao habitat  
3260
- Adotar práticas de pastoreio específicas  
Festuca elegans; Festuca summilusitana (pastoreio de percurso)
- Manter práticas de pastoreio extensivo  
4030; 6160; Barbastella barbastellus; Myotis bechsteini; Myotis emarginatus;  
Rhinolophus hipposideros
- Salvaguardar de pastoreio  
9230; 9330; 9340

### **Silvicultura**

- Adotar práticas silvícolas específicas  
5230\*; 91E0\*; 9230; 9260; 92A0; 9330; 9340  
Festuca elegans (condicionar o corte das formações florestais de cuja orla a espécie faz parte, bem como a limpeza destas orlas)
- Condicionar a florestação  
5230\*; 6160; 8220; 9330; 9340; Festuca summilusitana

- Manter árvores mortas ou árvores velhas com cavidades  
Lucanus cervus; Barbastella barbastellus; Myotis bechsteini; Myotis emarginatus
- Promover áreas de matagal mediterrânico  
9330; 9340; Rhinolophus hipposideros

### Construção e infra-estruturas

- Apoiar tecnicamente o alargamento de estradas e a limpeza de taludes  
Veronica micrantha  
Chioglossa lusitanica; Lacerta schreiberi (adjacentes às linhas de água, de forma a não aterrar/destruir as margens das linhas de água e a vegetação aí existente)
- Condicionar expansão urbano-turística  
4030; 8130; 8220; 9330; 9340; Festuca summilusitana  
Chioglossa lusitanica; Lutra lutra (ordenar expansão urbano-turística de forma a não afectar as áreas mais sensíveis)
- Condicionar construção de açudes em zonas sensíveis  
3260; 5230\*; 91E0\*; Veronica micrantha
- Condicionar construção de barragens em zonas sensíveis  
5230\*

### Outros usos e actividades

- Regular dragagens e extracção de inertes  
5230; 6160; 8130; 8220 (extracção de inertes)
- Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone  
5230; Barbastella barbastellus; Chioglossa lusitanica; Lacerta schreiberi; Lucanus cervus; Lutra lutra; Myotis bechsteini; Myotis emarginatus; Rhinolophus hipposideros
- Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água  
3260; 5230\*; 91E0\*; 9230; 92A0; Chioglossa lusitanica; Lacerta schreiberi; Lutra lutra
- Condicionar captação de água  
3260  
Chioglossa lusitanica; Lutra lutra (nas zonas mais sensíveis e durante os meses de menor pluviosidade)
- Condicionar drenagem  
91E0\*  
Chioglossa lusitanica (em zonas mais sensíveis)

- Ordenar prática de desporto da natureza  
Myotis emarginatus; Rhinolophus hipposideros (espeleologia)

### **Orientações específicas**

- Manter / recuperar habitats contíguos  
91E0\*
- Definir zonas de protecção para a espécie / habitat  
Veronica micrantha (microreservas)
- Criar alternativas à colheita de espécies, promovendo o seu cultivo  
5230\*; 9380  
Narcissus asturiensis (se se verificar procura comercial da espécie, incentivar o cultivo de narcisos, estabelecendo um selo de certificação)
- Criar novos locais de reprodução, conservar/recuperar os existentes  
Chioglossa lusitanica (conservar/recuperar minas e galerias já identificadas)
- Estabelecer programa de repovoamento / reintrodução  
Veronica micrantha
- Impedir introdução de espécies não autóctones /controlar existentes  
4030; 5230\*; 8220; 9330; 9340  
Chioglossa lusitanica (implementar programas de controlo e erradicação de espécies vegetais exóticas invasoras das margens das linhas de água e encostas adjacentes, promovendo a sua substituição por espécies autóctones)  
Lacerta schreiberi (remover espécies vegetais exóticas pelo menos numa faixa de 50 m para cada lado das linhas de água)
- Condicionar o acesso  
Myotis emarginatus; Rhinolophus hipposideros (quando se justifique, colocar vedações que evitem a entrada de visitantes mas permitam a passagem de morcegos. A entrada dos visitantes é restringida apenas nas épocas do ano em que o abrigo se encontra ocupado)
- Impedir encerramento de grutas, minas e algares com dispositivos inadequados  
Myotis emarginatus; Rhinolophus hipposideros (como portas compactas ou gradeamentos de malha apertadas)
- Desobstruir a entrada de abrigos  
Myotis emarginatus; Rhinolophus hipposideros (grutas, minas ou algares)
- Manter as edificações que possam albergar colónias /populações  
Myotis emarginatus; Rhinolophus hipposideros

**CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS**

<b>Projecto</b>	<b>AIA</b>	<b>AincA</b>
<b>Agricultura, Silvicultura e Aquicultura</b>		
Emparcelamento rural c/s infra-estruturação para regadio		
Reconversão de terras não cultivadas há mais de 5 anos para agricultura intensiva		
Desenvolvimento Agrícola com infra-estruturação de rega e drenagem		
Florestação / reflorestação com espécies de rápido crescimento »5ha (* = qualquer área)		X
Florestações para recuperação do coberto vegetal »5ha		X
Desflorestações destinadas à conversão para outro tipo de utilização das terras		X
Reconversão de Salinas		
Plantação/expansão/reconversão de olival, pomares e vinha		
Pecuária intensiva		
<b>Indústria Extractiva</b>		
Perfurações em profundidade para abastecimento de água		
Extracção de inertes (em meios húmidos)		
<b>Indústria da Energia</b>		
Instalação de combustão para a produção de energia Eléctrica, de vapor e de água quente		
Instalações Industriais destinadas ao transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia eléctrica por cabos aéreos		
Energias renováveis (eólica, do mar, solar)		X
<b>Indústria Mineral</b>		
Fabrico de cimento e cal		
<b>(Indústria Alimentar)</b>		
<b>Projectos de infra-estruturas</b>		
Operações de loteamento urbano, incluindo a construção de unidades comerciais de dimensão relevante e parques de estacionamento, não abrangidos por PMOT		X
Construção de estradas municipais		X
Barragens e açudes	X	
Ancoradouros		
Linhas de eléctrico, linhas de metropolitano aéreas e subterrâneas, linhas suspensas ou análogas de tipo específico, utilizadas exclusiva ou principalmente para transporte de passageiros		X
Construção de aquedutos (e adutoras)		
Construção de Pipelines		
Sistemas de captação e realimentação artificial de águas subterrâneas		
<b>Outros Projectos</b>		
(Instalações para o tratamento de superfície de substâncias, objectos ou produtos, com solventes orgânicos)		
ETARs		X
<b>Turismo</b>		
Hotéis e apartamentos turísticos localizados fora de zonas urbanas e urbanizáveis delimitadas em plano municipal de ordenamento do território ou plano especial de ordenamento do território		X

Parques de campismo		X
Parques temáticos		X

AIA – Avaliação de Impacte Ambiental

AincA – Análise de Incidências Ambientais